

Concessão: 15 (quinze) dias
Período: 01/08/2019 a 15/08/2019
Laudo Médico:54044

Protocolo: 490352

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 051 / 2019-EGPA
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.
OBJETO: O presente acordo tem por objeto, garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e o do Poder Executivo do Estado do Pará, respectivamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019.
RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sra. Cleusa Gonçalves Vieira Tempori – Prefeita do Município de Cumaru do Norte/PA.

Protocolo: 490363

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 253 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.
A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações,
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
184845/1	Augusto Cesar Uchoa Santos	01/04/2017 a 31/03/2018	09/12/2019 a 07/01/2020
291439/2	Jaime Roberto Silva Ramos	21/08/2017 a 20/08/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
115509/1	João Batista Neto	01/11/2018 a 31/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
3204/1	Maria Lucia Salgado Barra	02/05/2018 a 01/05/2019	10/12/2019 a 08/01/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL
Diretora Geral.

Protocolo: 490330



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 017 / 2019
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de Igarapé Miri/PA .
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os participantes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II,III,V e VI do art.346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº4.676, de 2001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 30/08/2019
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 490029

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELÉM
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os titulares, sócios ou representantes legais da empresa J M COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Insc. Est. nº 15.291.564-8, nos termos do artigo 11 da Lei nº. 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº. 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS/PA, aprovado pelo Decreto nº. 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 01/2019 a 06/2019, conforme determinado pela ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 012019820000962-1, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data

em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.
Auditor Fiscal solicitante: RAFAEL CARLOS CAMERA
Matrícula: 0591495501
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
SUJEITO PASSIVO DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
Local de Entrega dos Documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, – Bairro - São Braz – entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém- Pa,
Fone: 91- 3039-8500
O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei nº. 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 490073

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele tomarem conhecimento que fica intimada a empresa A C GUERREIRO DE SOUZA, Inscrição Estadual 15.220.708-2, da decisão de Primeira Instância que o Processo nº022019730001205-0, foi julgado PROCEDENTE O TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, em decorrência de PENDÊNCIAS DE DÉBITOS FISCAIS NÃO SOLUCIONADAS até a data limite para ingresso no referido regime (31/01/2019).
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
COORDENADOR FAZENDÁRIO

Protocolo: 490099

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELEM
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINFs, conforme abaixo, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012019820001086-7:
AINFs Nº 012019510001025-9 e 012019510001024-0
RAZÃO SOCIAL: MOURA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS EIRELI
IE: 15339607-5
AFRE Responsável: Matheus de Oliveira Mazza
Matrícula: 0591478701
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 490081

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESULTADO DE DILIGÊNCIA - CERAT ALTAMIRA
O Ilmo. Sr. LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi concluída pelo Auditor Fiscal de Receita Estadual David Raphael Mateus de Almeida Gonçalves a Diligência Fiscal requerida pela Julgadoria de 1ª Instância.
Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua Otaviano Santos nº 2296, bairro Sudam I, CEP 68371-288 Altamira/PA, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.
Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado a Julgadoria para prosseguimento dos trâmites legais.

AINF	O. S.	CONTRIBUINTE	INSC. EST.
102016510004149-6	102019820000018-6	J. U. A. DE SOUSA - COMERCIO	15.315678-3

LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO
Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo: 490078

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA FISCAL - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária – CEEAT-ST, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi aberta a ORDEM DE SERVIÇO nº 022019820000101-2 que deu origem ao RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA FISCAL, realizada em atendimento à solicitação da Julgadoria de Primeira Instância, cujos dados da empresa são:
RAZÃO SOCIAL: A. LEMOS & CIA
CNPJ: 09.316.218/0001-24
AFRE Responsável: EDIMAR SANTOS DO NASCIMENTO
Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica o sujeito passivo acima identi-